

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.112, DE 2003

*Institui o dia 9 de dezembro como o
"Dia Nacional do Frevo".*

Autor: Deputado **EDUARDO CAMPOS**

Relatora: Deputada **JANETE CAPIBERIBE**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Eduardo Campos, propõe a instituição do "**Dia Nacional do Frevo**", tendo como referência a data de 9 de dezembro, quando se comemora o nascimento do músico e compositor pernambucano Nelson Heráclito Alves Ferreira.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A instituição de datas comemorativas e homenagens a determinadas figuras da História Pátria tem por finalidade precípua o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

A própria Constituição de 1988, corroborando com esse preceito, estabeleceu, em seu art. 215, § 1º, que ***"a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"***.

O presente projeto de lei, ao instituir o **"Dia Nacional do Frevo"** vai nessa direção. O frevo, dança típica da folia momina, é um traço marcante da cultura pernambucana.

Segundo o historiador e antropólogo potiguar Luís da Câmara Cascudo, em sua magistral obra "Dicionário do Folclore Brasileiro", a palavra "frevo" vem de ferver, por corruptela, "frever", que passou a designar efervescência, agitação, confusão, rebuliço, apertão nas reuniões da grande massa popular no seu vai-e-vem em direções opostas, nas ruas apertadas do centro histórico de Recife ou nas ladeiras de Olinda, durante o carnaval.

A dança originou-se dos antigos desfiles quando era preciso que alguns capoeiristas fossem à frente, para defender os músicos da multidão, dançando ao ritmo de dobrados. Assim, nascia o "passo". Os dobrados das bandas geraram o Frevo, que foi assim chamado, pela primeira vez, pelo "Jornal Pequeno", vespertino do Recife, em 1908. De origem urbana, o frevo surgiu nas ruas do Recife nos fins do século XIX e começo do século XX., tendo também recebido influências das marchas e polcas, bem como das quadrilhas de origem européia. Segundo antropólogos e estudiosos do folclore, o frevo é a única composição popular no mundo onde a música nasce com a orquestração. O frevo é sempre dançado ao som das marchas-frevo típicas. Mas o que chama mais atenção é a sua coreografia. Das ruas, o frevo migrou para os salões dos clubes carnavalescos em 1917.

A instituição de uma data comemorativa à uma rica tradição do carnaval brasileiro constitui o reconhecimento à nossa diversidade cultural, além de prestar uma justa homenagem a Nelson Heráclito Alves Ferreira, autor de inúmeros sucessos carnavalescos e nome de profunda expressão da cultura popular recifense. O "Dia Nacional do Frevo" passa, então, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro, data natalícia de Nelson Ferreira.

Neste sentido, votamos pela aprovação do PL nº 1.112, de 2003.

Sala da Comissão, em de julho de 2003.

Deputada **JANETE CAPIBERIBE**
Relatora